MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-01390/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital de Cr$ 427.000.000,00 (quatrocentos e vinte sete milhões de cruzeiros) para Cr$ 644.445.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1981, devendo, no entanto, a Sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, suprimir o artigo 27, tendo era vista que as Sociedades Seguradoras não e permitido o levantamento de balanço intermediário (Decreto nº 60.459/67 - art. 63 - Item I, e Instruções anexas à Circular SUSEP nº 05/79).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente